



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.jfrs.jus.br  
3 andar - Ala Leste

## ENCAMINHAMENTO - RSPOANADH/RSPOANADHSD

Em atendimento ao Despacho APLANG (doc 4673209) e ao Despacho da Direção do Foro JFRS (doc 4674832), seguem as informações solicitadas, no que diz respeito às atribuições do Laboratório de Inovação.

### SEÇÃO DE LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO

SIGLA: SELAB

SUBORDINAÇÃO: NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO HUMANO (NADH)

TITULAR: SUPERVISOR

#### Atribuições Específicas:

01. implementar a gestão da inovação, promovendo e incentivando a participação de todos os atores (juízes, servidores, advogados, procuradores e usuários do serviço judiciário);
02. prospectar, aplicar e desenvolver novas técnicas que permitam a interação, a colaboração e a troca de conhecimentos, fomentando a atuação do Laboratório como *hub* de soluções inovadoras e de disseminação da cultura da inovação;
03. planejar, juntamente com a Seção de Planejamento e Gestão Estratégica, e promover eventos e atividades voltados ao desenvolvimento da cultura da inovação na Justiça Federal;
04. coordenar e supervisionar as atividades técnicas desenvolvidas no Laboratório, acionando os laboratoristas necessários conforme a demanda;
05. encaminhar à Seção de Planejamento e Gestão Estratégica as possibilidades de soluções que deverão ser desenvolvidas por outros núcleos da JFRS;
06. manter atualizada a lista de laboratoristas formados, anotando os dias e horários preferenciais para atuação no laboratório;
07. planejar, em conjunto com a Seção de Planejamento e Gestão Estratégica, a capacitação institucional para a geração participativa, colaborativa e cocriativa de conhecimento, com vistas ao desenvolvimento de um banco de soluções inovadoras;

08. gerenciar a página do Laboratório na internet, com o apoio da Seção de Comunicação Social e do Núcleo de Tecnologia da Informação para formatação de conteúdo;
09. participar ou indicar servidores para participar de equipes multinúcleos para a realização de ações específicas, sob a coordenação do supervisor da Seção de Laboratório de Inovação;
10. fornecer suporte às subseções do interior para a instauração de Laboratório de Inovação local;
11. divulgar o Laboratório na Rede Federal de Inovação – Inova.gov.br - e em outros fóruns, bem como promover a participação em redes de laboratórios de inovação do Poder Judiciário e do Setor Público em geral;
12. divulgar os eventos realizados no Laboratório, bem como disponibilizar inscrições quando destinados também ao público externo;
13. participar de eventos de inovação promovidos por outros laboratórios ou por instituições públicas ou privadas;
14. propor à Juíza Coordenadora do Laboratório a celebração de parcerias, convênios e acordos de cooperação em sua área de atuação;
15. promover a troca de experiência em inovação com outras instituições, especialmente do Poder Judiciário, a fim de manter o Laboratório alinhado às mais modernas práticas e técnicas de inovação em gestão;
16. identificar as necessidades e programar a aquisição de material para atender às solicitações internas do Laboratório.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Niriane Neumann, Supervisor Assistente**, em 30/05/2019, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Mousquer Lima, Diretora do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano**, em 30/05/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4686720** e o código CRC **410CFCEA**.